CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **ResultXpert Comunicação**, inscrita no CNPJ nº 41.182.949.0001-37, localizada na Rua Celso Carlos dos Santos, nº 88, Jardim Primavera, CEP 17.253.414, em Bariri/SP. Empresa especializada em pesquisa e análise de dados, firma contrato de Prestação de Serviço para fornecimento de sistema de coleta de dados, do tipo pesquisa de satisfação, junto à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva**, CNPJ 50.741.701/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de pesquisa de satisfação por meio da plataforma própria da CONTRATADA, incluindo:

- Disponibilização de software para coleta e análise de dados;
- Relatórios gerenciais com gráficos e indicadores;
- Consultoria técnica para interpretação dos resultados;
- Suporte técnico contínuo;
- Aplicação de questionário interno semestral para colaboradores;
- Treinamento e acompanhamento da equipe responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de **18 (dezoito) meses**, iniciando-se em **01 de julho de 2025** e encerrando-se em **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes, por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Disponibilizar sistema funcional e seguro para coleta de dados;
II – Garantir a confidencialidade e segurança das informações coletadas;
III – Fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual;
IV – Emitir relatórios periódicos contendo análises e indicadores;
V – Oferecer treinamento e orientação técnica sempre que necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I – Disponibilizar as informações necessárias para execução dos serviços;
II – Colaborar com a implantação e operação do sistema.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E LGPD

As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), mantendo sigilo sobre todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bariri/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Bariri/SP, 07 de Julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE CASARE
RESULTEXPERT COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.182.949.0001-37

Marco Aurélio P Beraldo
CPF 254.014.378-46
PROVEDOR
Hosp. Irm. da Santa Casa de Arealva
CNPJ: 50.741.701/0001-50